ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA

PROTOCOLO Nº 1.956/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 045, de 23 de agosto de 2023, Decreto nº 134 e nº 135, de 23 de agosto de 2023 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 1.956/2023** do CONDER, concede a presente **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL – CCA** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: DANIEL JOSE FOELLMER		
ENDEREÇO: LINHA ERVALZINHO, S/N		**BAIRRO: INTERIOR**
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 045.209.019-95		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (atividade constante nas Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017)

34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO. (ÁREA ÚTIL (HA): 0,01024HA.

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA ERVALZINHO, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
LOTE RURAL Nº: 19	**MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA:** 3.631	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 27°05’43,55” S - Longitude 53°35’56,51” O		

A atividade descrita acima integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou **Declaração de Conformidade Ambiental**, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, não está situado em área de preservação permanente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documentos de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 03/10/2027.**

Informamos que o presente documento, somente terá validade se acompanhado do Parecer Final do Corpo Técnico do CONDER Gestão Ambiental, além de observar as condicionantes que foram determinadas pela Equipe Técnica.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 06 de outubro de 2023.

MILTON HENTGES
Direto do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/5D3A-A938-A0A7-85F9 e informe o código 5D3A-A938-A0A7-85F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D3A-A938-A0A7-85F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 09/10/2023 11:39:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 09/10/2023 11:40:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/5D3A-A938-A0A7-85F9